

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR SENADOR ATAÍDES OLIVEIRA.  
DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR  
MISTA DE INQUÉRITO DA JBS**

**WESLEY MENDONÇA BATISTA**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por seus advogados, nos termos do protesto feito no documento de nº 75 recebido por esta CPMI, requerer a juntada do anexo instrumento de mandato. Por oportuno e em homenagem à Súmula Vinculante, Enunciado nº 14, o requerente também pleiteia o acesso integral a todos os documentos recebidos e expedidos no decorrer dos trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, notadamente aqueles mantidos em caráter sigiloso, contemplando, inclusive, as notas taquigráficas e áudios de depoimentos que foram – e serão – realizados em reuniões reservadas.

Nestes termos,  
pede deferimento.

Brasília, 07 de novembro de 2017.

  
Pedro Ivo Velloso  
OAB/DF 23.944

  
Célio Junio Rabelo  
OAB/DF 54.934

recebido na COCEN em 07/11/17  
Felipe Costa Góes  
Mat 229869



FIGUEIREDO & VELLOSO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

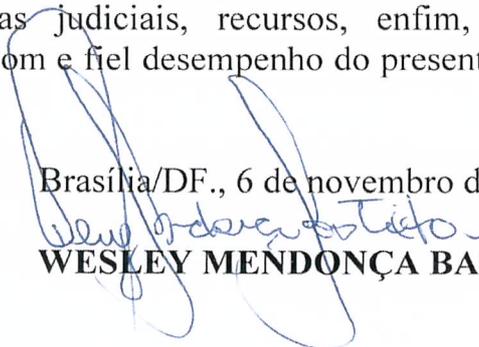
## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: WESLEY MENDONÇA BATISTA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 59.075.075-6 e CPF nº 364.873.921-20, com endereço comercial na Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500, Vila Jaguará, na cidade de São Paulo/SP, CEP nº 05.118-100.

**OUTORGADOS: TICIANO FIGUEIREDO**, brasileiro, advogado, inscrito na Seccional do Distrito Federal da Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 23.870, **PEDRO IVO VELLOSO**, brasileiro, advogado, inscrito na Seccional do Distrito Federal da Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 23.944, **DIEGO CAMPOS**, brasileiro, advogado, inscrito na Seccional do Distrito Federal da Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 27.185, **FERNANDA REIS**, brasileira, advogada, inscrita na Seccional do Distrito Federal da Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 40.167, **ÁLVARO CHAVES**, brasileiro, advogado, inscrito na Seccional do Distrito Federal da Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 44.588, **CÉLIO JÚNIO RABELO**, brasileiro, advogado, inscrito na Seccional do Distrito Federal da Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 54.934 e **OBERDAN COSTA** brasileiro, advogado, inscrito na Seccional do Distrito Federal da Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 54.168, todos com escritório profissional no SHN, Quadra 01, Bloco A, Ed. Le Quartier, Sala 1503/1504, CEP: 70.701-000, Brasília, Distrito Federal, Telefone: 3323-7933.

**PODERES:** aqueles constantes da cláusula *ad judicia et extra*, nos termos do artigo 105 do Código de Processo Civil, para o fim de representar os interesses do outorgante perante a **COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DA JBS e J&F**, destinada a investigar supostas irregularidades envolvendo as empresas em operações realizadas com o BNDES e BNDESPar ocorridas entre os anos de 2007 a 2016 e dos procedimentos de acordo de colaboração premiada, podendo ditos procuradores para tanto, impetrar *habeas corpus*, requerer, solicitar, interpor medidas judiciais, recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente, inclusive, substabelecer este mandato.

Brasília/DF., 6 de novembro de 2017.

  
**WESLEY MENDONÇA BATISTA**